



**EDITAL PREG/UESPI Nº 019/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, Edital MEC - SESu nº 32, de 27 de outubro de 2015, Resolução CONSUN nº 001/2016, de 03 de fevereiro de 2016, Edital UESPI/PREG nº 002/2016 de 04 de janeiro e Edital UESPI/PREG nº 017/2016 de 04 de fevereiro de 2016, torna público o presente Edital da **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** para Matrícula Institucional relativo ao preenchimento das **2.690 vagas remanescentes**, de candidatos que efetivaram confirmação presencial de interesse na vaga para ingresso na UESPI por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU /2016.

**1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**1.1** Estão sendo convocados os candidatos listados no **ANEXO I** para efetivar a Matrícula Institucional em um número igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

**1.2** Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do curso para o qual fizeram opção para efetivar a Matrícula Institucional **entre os dias 29 de fevereiro e 02 de março de 2016, no horário das 8h às 13h**(horário local), conforme indicações a seguir:

- Cursos no **Campus Poeta Torquato Neto, Campus Clóvis Moura, CCS e CCA (União/Campus Poeta Torquato Neto)** – Campus Poeta Torquato Neto – **Sala de Leitura** - Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI.
- Cursos no **Campus de Barras** – Campus Rio Marataoan – Rua Fenelon Castelo Branco, S/N, Bairro Centro, CEP 64100-000 - Barras/PI.
- Cursos no **Campus de Bom Jesus** - Campus Dom José Vásquez Diaz - Praça Alcebíades Morais, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000 – Bom Jesus/PI.
- Cursos no **Campus de Campo Maior** - Campus Heróis do Jenipapo - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.



- Cursos no **Campus de Corrente** - Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 64980-000 – Corrente/PI.
- Cursos no **Campus de Floriano** – Campus Dra. Josefina Demes - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 – Floriano/PI.
- Cursos no **Campus de Oeiras** – Campus Prof. Possidônio Queiroz - Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus de Parnaíba** – Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.
- Cursos no **Campus de Picos** – Campus Prof. Barros Araújo - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.
- Cursos no **Campus de Piripiri** – Campus Prof. Antônio Giovanni Sousa - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piripiri/PI.
- Cursos no **Campus de São Raimundo Nonato** – Campus Prof. Ariston Dias Lima - Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro, CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato/PI.
- Cursos no **Campus de Uruçuí** – Campus de Uruçuí - Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvinas, CEP 64860-000 – Uruçuí/PI.

**1.3** Para a realização da Matrícula Institucional de que trata este Edital, o candidato deve observar que:

**1.3.1.** É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos constantes nos subitens 1.3.4.1 ou 1.3.4.2;

**1.3.2.** A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório;

**1.3.3.** A procuração será exigida independentemente do grau de parentesco do procurador.

**1.3.4.** Deverão ser apresentados os documentos listados a seguir:

**1.3.4.1. Candidatos da Ampla Concorrência (AC):**

- **Ficha de Cadastro Discente/Matrícula** (disponibilizada na página eletrônica <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>), **devidamente preenchida, impressa e assinada;**
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

Cópias **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);



- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório).

### 1.3.2.2 Candidatos beneficiários de Ações Afirmativas (AF1 e AF2):

- **Ficha de Cadastro Discente/Matrícula** (disponibilizada na página eletrônica <http://protocolo.uespi.br/matrricula-war> ), **devidamente preenchida, impressa e assinada;**
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

Cópias **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública;**
- Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública.** O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO II.**
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos (**sem necessidade de autenticação em cartório**).



**1.4** É de **exclusiva responsabilidade do candidato**, participante do Processo Seletivo 2016, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

**1.5** O candidato que não comparecer para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula **perderá** o direito à vaga.

## **2. DA MATRÍCULA CURRICULAR**

**2.1** MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do Curso respectivo.

**2.1.1.** A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UESPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.

**2.1.2.** O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

**2.1.3.** A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 1º período de 2016 será realizada, entre os dias **07 de março a 11 de março de 2016, conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição, no Aluno Online.**

**2.1.4.** A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º período de 2016 será realizada, entre os dias **01 de agosto a 03 de agosto de 2016, conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição, no Aluno Online.**

## **3. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>29/02 a 02/03/2016</b>	Matrícula Institucional – 8h às 13h
<b>07 a 11/03/2016</b>	Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 1º período de 2016 no Aluno Online.
<b>01 a 03/08/2016</b>	Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º período de 2016 no Aluno Online.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí dos estudantes que estejam concomitantemente matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**



4.2 A partir da 1ª convocação da Lista de Espera, nos Cursos de Ciência da Computação, Engenharia Civil (Campus Poeta Torquato Neto), Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Psicologia (CCS – Teresina), Administração (Campus Clóvis Moura), Engenharia Agrônômica, Zootecnia (CCA – União / Campus Poeta Torquato Neto), os candidatos serão convocados para o 1º ou 2º semestres, para as vagas eventualmente remanescentes ao final da única chamada regular referente ao Processo Seletivo, conforme classificação da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU. Não haverá remanejamento de candidatos do 1º semestre para o 2º semestre ou do 2º semestre para o 1º semestre entre as convocações.

4.3. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

**Teresina - PI, 25 de fevereiro de 2016.**

*Ailma do Nascimento Silva*

*Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva*

**Pró-Reitora de Ensino de Graduação – UESPI**



**ANEXO II DO EDITAL 019/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PRIVADAS NENHUM ANO DO ENSINO MÉDIO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, Portador da  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Residente na rua/av.:  
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP:  
\_\_\_\_\_

Filho de (nome da mãe): \_\_\_\_\_

declaro, sob as penas da lei\*, **que não cursei em escolas privadas nenhum ano do Ensino Médio**, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01(um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.